



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Ata da terceira (3ª) reunião ordinária do ano de 2024 do **Conselho Municipal de Previdência-CMP**- realizada aos vinte e sete dias de do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, (27/03/2024), às oito horas (08h), na sala de reunião do SENAPREV, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Beronicia Pereira de Oliveira, Claudia Dutra Jorge, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Elécio Inocêncio Teles e Wilson Carlos da Silva**, (Conselheiros biênio 2023/2025), a Sr.^a **Ana Maria Emos Ferreira**- Presidente do SENAPREV, o Sr^o **Gabriel Inácio Pires**, representando o Dr.^o **Carlos Henrique de Siqueira Gomes** Diretor da ConsultânciaPrev, o Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves**, Diretor Previdenciário do SENAPREV, o Sr^o **Silviomar Luis de Souza Silva**, representando o Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confiança. O Presidente do Conselho do SENAPREV, Sr^o. Elécio Inocêncio Teles, dá início à reunião, com a oração universal do Pai Nosso. Em seguida o Sr^o **Gabriel Inácio Pires**, dá prosseguimento à reunião, fazendo a apresentação do **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO/2024**, conforme relatórios em anexo; **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSES MENSAS** ; Relatório Sintético - Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias; Em seguida **RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS- RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS JANEIRO A FEVEREIRO /2024**, conforme relatórios em anexo; Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS- 1- Termo de Parcelamento n^o 00070/2012- Lei n^o 1590/2011; 2- Termo de Parcelamento n^o 00061/2005- Lei n^o 969/2003; 3- Termo de Parcelamento n^o 00587/2021- Lei Municipal n^o 2240/2019; 4- Termo de Parcelamento n^o 00006/2023- Lei 2.604 de 31 de agosto de 2022; Foi apresentado o Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV N^o 00253/2023); foi apresentado a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**- todos em situação de regularidade; foi apresentado o **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP** -emitido EM 21/02/2024 ,válido ATÉ 19/08/2024; em seguida **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE**



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

CONTAS- 26/03/2024.; INFORMATIVO MENSAL SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO- XLII - FEV/2024; Em seguida o Srº **Silviomar Luis de Souza Silva**, representando o Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confianç, que repassou o **RELATÓRIO CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**, , faz sua explanação a respeito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, ressaltando que a meta foi alcançada conforme relatórios em anexo. Relatou também que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN N° 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, superando as expectativas. Foi apresentado o **RELATÓRIO CENSO PREVIDENCIÁRIO SENAPREV**. Foram apresentadas as seguintes Leis: **LEI N.º 2.818, DE 21 DE MARÇO DE 2024** -“Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e revoga a Lei Municipal n.º 2.597, de 12 de agosto de 2022” (em anexo). **LEI N.º 2.819, DE 21 DE MARÇO DE 2024** “Altera Lei Municipal n° 2.604, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e dá outras providências” (em anexo). Em seguida foram apresentadas as seguintes **RESOLUÇÕES: RESOLUÇÃO N°. 010/2024 – CMP** “Dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, da competência de **fevereiro de 2024.** ” **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, constante da prestação de contas da competência de **FEVEREIRO DE 2024**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES; RESOLUÇÃO N°. 011/2024 – CMP** “Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações

Av. Dr. José Carneiro, Quadra 37, Lote 07, Res. Jardim Canedo I, CEP: 75250-157, Senador Canedo-GO

BRP Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

dejeva

[Handwritten mark]



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

financeiras da competência de **fevereiro de 2024** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV. RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **FEVEREIRO DE 2024** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. **RESOLUÇÃO Nº. 012/2024 – CMP** -“Dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). **RESOLVE: Art. 1º** - Registrar que na competência de **FEVEREIRO DE 2024**, ocorreu o aporte financeiro no valor de R\$ 1.107.578,77 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme consta na Lei Municipal nº 2.745, de 21 de dezembro 2023, e promovendo o devido abatimento do valor da dação em pagamento, na quantia total de R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na forma da Lei Municipal nº 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, resultou uma sobra no valor de R\$ 7.611.509,13 (sete milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e nove reais e treze centavos); O Presidente do Conselho coloca em votação as Resoluções apresentadas. Sendo aprovadas pelos conselheiros presentes. Em seguida a Presidente do Senaprev, Ana Maria Emos Ferreira, repassa alguns informes: no dia 03/04/2023, será apresentado no Paço Municipal Guilhermina D’Araújo Canedo, o Instituto Senaprev, no Encontro promovido pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo; Informa que a partir do mês de agosto do corrente ano será iniciado a candidatura do Senaprev ao Pró-gestão II; A questão do empréstimo consignado para os aposentados está com o processo bem adiantado; O aluguel do espaço fama ira ser recebido pelo

SENAOPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

investimentos já realizados; Informa no quesito da nova sede do Instituto está sendo fechado alguns projetos para o início da construção; Informa que foi convidada a formar um Conselho dos Municípios, representando Senador Canedo como Diretora Previdenciária; Fica acordado entre os presentes a próxima reunião será dia 30/04/2024, de forma presencial e no horário de 08 h e havendo alguma alteração de data, horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 10:00h (dez horas), onde eu, Cláudia Dutra Jorge, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes.

Claudia Dutra Jorge
Cláudia Dutra Jorge, Cláudia Paula
Rebecca Araujo, Wilson Carlos da Silva, Benonícia Pereira
de Oliveira



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Frequência da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 27/03/2024

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Beronicia Pereira de Oliveira B.P. Oliveira

Suplente: Valcir Marta Batista _____

Titular: Claudia Dutra Jorge Claudia Dutra Jorge

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Robson Henrique de Oliveira _____

Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo Cleide Paula R. Araújo

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Wilson Carlos da Silva Wilson Carlos da Silva

Suplente: Andreia Euzi de Paula Souza _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocência Teles Elécio Inocência Teles

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____